

O BOLETIM OFICIAL Nº 29, de 3 de outubro de 1957

**LEI N. 461** | Autoriza a doação em comodato de terreno para edificação de Igreja.  
de 24 de setembro de 1957

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA'**

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a dar em comodato à Curia Diocesana de Taubaté, uma area de terreno do patrimonio municipal, na Nova Guará.

§ Unico—Essa area terá 50 x 100 metros e será localizada pelo Chefe do Executivo Municipal de acordo com a comodataria.

Artigo 2.º—Na area de terreno dada em comodato, a comodataria se obriga a mandar edificar e a manter uma Igreja.

Artigo 3.º—O comodato durará enquanto for mantida a Igreja construida no terreno objeto desta lei, não podendo a comodante, sob qualquer pretexto, salvo se a Igreja deixar de existir, dar por findo o emprestimo ou provocar a rescisão do mesmo contrato.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 24 de Setembro de 1957.

*André Alekmin Filho*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI a fls.  
115/verso.

*Sergio Altino M. Ribeiro*  
Secretario

261-I